

EDITAL Nº 47/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Hortolândia**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO SLAM INTERESCOLAR DE SÃO**

**PAULO: Juventude e promoção da equidade racial**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista poeta formador(a)**, a fim de atuar no Projeto Slam Interescolar de São Paulo: Juventude e promoção da equidade racial, em parceria entre o IFSP Campus Hortolândia e o IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, através de ação fomentada pela SECADI/MEC, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola. As normas estabelecidas neste Edital estão em consonância com a Resolução Normativa IFSP nº 22, de 3 de Outubro de 2023.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.4.1 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista, de acordo com o **Modelo do Anexo I**.

1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no planejamento e execução das oficinas formativas, seletivas virtuais e finais presenciais do Slam Interescolar de São Paulo nas funções de bolsistas extensionistas poetas formadores, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSP, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com o IFSP.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [cex.smp@ifsp.edu.br](mailto:cex.smp@ifsp.edu.br).

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de 10 (dez) bolsistas extensionistas poetas formadores, para a realização do Projeto Slam Interescolar de São Paulo: juventude e promoção da equidade racial, durante o ano de 2024.

2.2 Os candidatos serão convocados para assumir as vagas de bolsista extensionista poeta formador(a) no Projeto Slam Interescolar de São Paulo: juventude e promoção da equidade racial observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por poetas formadores(as) durante a vigência do referido projeto submetido em fluxo contínuo ao Edital 2023 PRX\_276 - Registro de projetos de extensão com fomento externo.

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado pelo próximo classificado.

## **3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/KGhfTjA41FL1g4io8>, com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro I.

**Quadro I – Cronograma do processo seletivo**

<b>Publicação do edital e início das inscrições</b>	<b>09/09/2024</b>
<b>Final das inscrições</b>	<b>12/09/2024</b>
<b>Divulgação da relação de inscritos e convocação para entrevistas online</b>	<b>13/09/2024</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>16/09/2024 e 17/09/2024</b>
<b>Divulgação dos resultados preliminares</b>	<b>18/09/2024</b>
<b>Recursos contra o resultado preliminar</b>	<b>19/09/2024</b>
<b>Resultado da análise dos recursos</b>	<b>20/09/2024</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>23/09/2024</b>

3.6 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 1MB para documentos e 10MB para portfólio:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Portfólio de projetos culturais desenvolvidos em âmbito escolar de Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista (Anexo I);
- e) Formulário de somatória de pontuação, conforme modelo disponível em [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hdD9CJlboxSw9EgrUa-40U-Ee0WWhTyHOM8HfR\\_y6w/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hdD9CJlboxSw9EgrUa-40U-Ee0WWhTyHOM8HfR_y6w/edit?usp=sharing) (ler atentamente as instruções antes do preenchimento);

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/mycAMH91D9hrZAC59>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo edital de seleção.

3.10 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadro II:

**Quadro II - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista poeta formador(a)**

a. Ter experiência mínima de 2 anos em atuação como slammers (poeta competidor) em slams participante de poesia
b. Ter vencido ao menos uma edição de algum slam de poesia
c. Ter experiência pedagógica mínima de 2 anos em escolas no desenvolvimento de atividades relacionadas a slam de poesia
d. Ter participado do ciclo formativo promovido pelo Slam da Guilhermina em qualquer uma de suas edições
e. Ter publicado ao menos um livro
f. Ser maior de 18 anos de idade

3.11 Para concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a. Ter disponibilidade para atuar 15 horas semanais;
- b. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e outros dispositivos com conectividade à Internet;
- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como webconferência (YouTube, Meet, Zoom ou outros) e ferramentas de comunicação como WhatsApp e E-mail;
- d. Ter disponibilidade para atender às convocações e orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto.

#### **4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista professor(a) tutor(a) devem ser cumpridas em um período de **15 (quinze) horas semanais**, conforme determinação Equipe de Coordenação Geral do Projeto.

4.2 As atividades desempenhadas pelo **bolsista extensionista poeta formador(a)** devem ser cumpridas em um período de **15 (quinze) horas semanais**, conforme determinação da coordenação do projeto.

4.3 São atribuições do(a) **bolsista extensionista poeta formador(a)** selecionado neste edital:

- a. Ministrando oficinas de formação junto aos estudantes das escolas participantes do projeto;
- b. Orientar e apoiar a realização dos slams de poesia que definirão os poetas representantes de cada escola;
- c. Auxiliar na execução das seletivas online e nas finais presenciais;

- d. Participar de reuniões de planejamento, trabalho e avaliação do projeto;
- e. Participar e ajudar a coordenar os grupos de mensagem e demais meios de comunicação oficiais do projeto;
- f. Planejar, organizar e executar os eventos presenciais que acontecerão no Campus São Miguel e no Campus Hortolândia;
- g. Planejar, organizar e executar as seletivas virtuais e as finais presenciais de Ensino Fundamental e de Ensino Médio;
- h. Participar das reuniões, assessorar a elaboração de notas técnicas e encaminhar relatórios de acompanhamento, solicitados pela coordenação geral.

4.4 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação;
- c. Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à coordenação e ao IFSP, o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e da SECADI/MEC desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e. Deverá acatar todas as orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- f. Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP.

4.5 A remuneração do(a) bolsista extensionista poeta formador(a) será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

4.6 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será indicado no momento de sua convocação, sendo no máximo 4 (quatro) meses.

4.7 O valor da bolsa a ser concedida ao bolsista extensionista poeta formador(a) será de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

4.8 O pagamento das bolsas será realizado pelo IFSP.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, Campus Hortolândia e bolsistas extensionistas coordenadores.

5.2 A seleção consistirá em duas etapas, sendo a primeira de análise de experiência com projetos de cultura e premiações com pontuações de acordo com o **Quadro III**, e a segunda de entrevista virtual.

**Quadro III – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência**

Experiência	Pontuação	Unidade de medida
-------------	-----------	-------------------

E1	Experiência como poeta formador em edições anteriores do Slam Interescolar	10	Edições
E2	Experiência na oferta de oficinas, workshops e palestras sobre slam de poesia desenvolvidas em âmbito escolar	5	Atividade realizada
E3	Experiência na participação como poeta em slam de poesia	5	Ano (mínimo de participação em 3 edições para caracterizar um ano)
<b>Premiações e publicações</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Unidade de medida</b>
P1	Ter sido campeão de alguma edição de slam de poesia	5	Premiação
P2	Ter publicado livro como autor principal	3	Publicação
P3	Ter publicado poema em coletânea	1	Poema publicado

5.3 Não há limite máximo de pontuação para a avaliação de experiências e premiações.

5.4 A análise da pontuação deverá ser feita através da apresentação de portfólio que deverá ser submetido pelo link do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/KGhfTjA41FL1g4io8>.

5.5 A qualquer momento poderá ser solicitado que o(a) candidato(a) apresente documentação complementar para comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) e/ou das premiações/publicações (P1, P2 e P3) poderá ser feita por meio de:

- a. Registro fotográficos e audiovisuais dos eventos e projetos;
- b. Declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e características da ação desenvolvida.
- c. Declaração das direções de escola contendo período e características das ações desenvolvidas;
- d. Publicação em veículo de comunicação de massa da premiação recebida;
- e. Certificados ou declarações dos organizadores das premiações.

5.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.7 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.8 O candidato que não conseguir comprovar as informações declaradas no portfólio anexado ao formulário de inscrição

caso seja exigido apresentação de documentação será desclassificado.

5.9 Toda a pontuação do candidato será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição, com exceção da pontuação da entrevista que será atribuída pela equipe multidisciplinar. A pontuação estará sujeita a revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.10 As entrevistas online avaliarão a capacidade comunicativa e o domínio técnico necessários para a coordenação do projeto e terão pontuação máxima de 50 pontos.

5.11 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.12 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.14 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação no portfólio;
- c) Maior idade.

## **6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA POETA FORMADOR(A)**

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 2MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo II**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do**

**Anexo III).**

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

**7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão e Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este edital.

Hortolândia, 09 de setembro de 2024.

*(Assinado digitalmente)*

Kenia Cristina Pererira Silva

Diretora-Geral em exercício

---

**ANEXO I**

**Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto Slam



Interescolar de São Paulo: juventude e promoção da equidade racial, cuja seleção é regida pelo EDITAL PRX nº 276/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023 e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

<b>Turno</b>	<b>2ª-feira</b>	<b>3ª-feira</b>	<b>4ª-feira</b>	<b>5ª-feira</b>	<b>6ª-feira</b>	<b>Sábado</b>
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

\* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

*Cidade e data por extenso.*

*Nome Completo e assinatura do bolsista.*

---

## **ANEXO II**

### **Termo de Compromisso de Bolsista**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF n. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de \_\_\_\_\_, para atuação no Projeto Slam Interescolar de São Paulo: juventude e promoção da equidade racial, conforme o EDITAL PRX nº 276/2023, DE 03 DE MAIO de 2023, coordenado por Caroline Felipe Jango da Silva, servidor efetivo do IFSP Campus Hortolândia, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL HTO n. 047/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

*Declaro:*

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

*Comprometo-me a:*

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto Slam Interescolar de São Paulo: juventude e promoção da equidade racial, por 15 horas semanais, conforme dias e horários acordados com o(a) coordenador(a).
3. Informar formalmente o(a) Coordenador(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

*Condições para recebimento da bolsa:*

O valor da bolsa é de R\$ \_\_\_\_\_, referente a 15 horas semanais, durante o período de setembro a dezembro de 2024. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

*Cidade e data por extenso.*

*Nome Completo e assinatura do bolsista.*

---

### ANEXO III

#### Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob número \_\_\_\_\_, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se comprometo, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avançado São Miguel Paulista, especialmente os relacionados ao Projeto SLAM INTERESCOLAR DE SÃO PAULO: Juventude e promoção da equidade racial, em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão

conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenia Cristina Pereira Silva, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-HTO**, em 09/09/2024 14:14:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 804287

Código de Autenticação: dfaf40e7dd



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250